



[Portaria nº 769, de 08/07/2024, DODF nº 130, de 10/07/2024, pag. 11.](#)

[Homologado em 08/07/2024, DODF nº 130, de 10/07/2024, pag. 12.](#)

PARECER Nº 205/2024-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00218774/2021-30

Interessado: **Instituto de Educação Montesquieu**

Aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar do Instituto de Educação Montesquieu; e dá outra providência.

## I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 17 de novembro de 2021, trata da solicitação de aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, do Instituto de Educação Montesquieu, situado na Rua 10, Chácara 323/1, Lotes 23 a 27, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Montesquieu Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.674.609/0001-34.

O Instituto de Educação Montesquieu, anteriormente denominado Centro de Ensino Estrutural, foi credenciado, inicialmente, por meio da Portaria nº 398/SEEDF, de 27 de setembro de 2002, com base no Parecer nº 169/2002 - CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.

A instituição educacional obteve recredenciamento até 31 de dezembro de 2027, por meio da Portaria nº 103/SEEDF, de 29 de março de 2019, com base no Parecer nº 72/2019 – CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade, bem como do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Registra-se que o processo foi encaminhado a este Conselho de Educação em 19 de janeiro de 2024, para análise e deliberação. Desde então, foi objeto de diversas diligências exaradas por este Conselho, visando ao cumprimento das exigências para adequação dos documentos à Resolução 2/2023 - CEDF, o que contribuiu para a morosidade do trâmite processual.

## II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com a Resolução nº 2/2020-CEDF, revogada durante a instrução processual, não contrariando a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

No curso do processo, após consulta deste CEDF, a instituição manifestou interesse em atualizar seus documentos organizacionais à Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

Dessa forma, os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente.

### **Dos Documentos Organizacionais**



## **Da Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 195 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência, com os seguintes destaques:

### **1. Da Organização Curricular**

A instituição oferta a Educação Básica, incluindo as seguintes etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano). Todas as etapas são organizadas em jornada parcial, respeitada a idade legal para ingresso, conforme registro a seguir:

#### **a) Educação Infantil**

##### **- Creche**

Maternal I - para crianças de 2 anos de idade.

Maternal II - para crianças de 3 anos de idade.

##### **- Pré-Escola**

Jardim I - para criança de 4 anos de idade.

Jardim II - para criança de 5 anos de idade.

#### **b) No Ensino Fundamental**

Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano. Para ingresso de criança de 6 anos de idade.

Ensino Fundamental II – Anos Finais, do 6º ao 9º ano.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo o mínimo de 20% da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após a matriz curricular anexa.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano Educacional Individualizado.

O currículo da Educação Infantil é organizado nos eixos estruturantes interações e brincadeiras, e contempla os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiência, além de uma Parte Diversificada, composta por Projetos Pedagógicos e Atividades Complementares.

No Ensino Fundamental, o currículo contempla a Base Nacional Comum Curricular, composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por Projetos Interdisciplinares Eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

O currículo da instituição, sintetizado nas matrizes curriculares, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.



Em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e o interesse do estudante. No Ensino Fundamental, estão previstos também os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

## 2. Da Avaliação para a aprendizagem

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo do desenvolvimento do estudante é expresso por meio de relatório, o qual é apresentado aos pais bimestralmente e ao término do ano letivo.

No Ensino Fundamental, a verificação do rendimento escolar do estudante é expressa por meio de notas, em escala de 0 a 10. É considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6.

## 3. Da Recuperação de Aprendizagens

A instituição educacional oferece uma oportunidade de recuperação ao final do ano letivo para o estudante que não alcançar o aproveitamento necessário para aprovação. Após o período de recuperação, é aplicada uma avaliação final para medir o progresso do aluno.

Será aprovado aquele que alcançar uma média final igual ou superior a 6 no(s) componente(s) curricular(es) em recuperação.

## **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar contém 123 artigos e 31 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2023-CEDF, em vigência.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional e contempla as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

## **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Instituto de Educação Montesquieu, situado na Rua 10, Chácara 323/1, Lotes 23 a 27, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Montesquieu Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.674.609/0001-34, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 2 de julho de 2024.

**SUELI RODRIGUES DE SOUSA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
em 2/7/2024.

**ELIANA MOYSÉS MUSSI**  
**Presidente da Câmara de Educação Básica**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**ANEXO I DO PARECER Nº 205/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Instituição Educacional: Instituto de Educação Montesquieu</b>					
<b>Etapa: Educação Infantil</b>					
<b>Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos</b>					
<b>Regime: Anual</b>					
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Jardim I	Jardim II
		2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>					
Atividades Complementares		X	X	X	X
Projetos Acadêmicos		X	X	X	X
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
1. Jornada, turno, horário das aulas: Parcial Matutino - das 7h30 às 11h45 Parcial Vespertino – das 13h30 às 17h45					
2. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados na carga horária anual, o que é monitorado por profissionais habilitados.					
3. Os itens enumerados 1 a 2 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.					



**ANEXO II DO PARECER Nº 205/2024-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Instituição Educacional: Instituto de Educação Montesquieu</b>										
<b>Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º Ano</b>										
<b>Turno: Diurno</b>										
<b>Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos</b>										
<b>Regime: Anual</b>										
<b>BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR</b>										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>										
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua inglesa		X	X	X	X	X				
Filosofia		X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>MÓDULO-AULA SEMANAL – JORNADA PARCIAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (horas)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Observações:</b>										
1. Jornada, turno, horário de aula: Anos Iniciais – do 1º ao 5º ano – jornada parcial <ul style="list-style-type: none"><li>• Matutino: das 7h30 às 11h45.</li><li>• Vespertino: 13h30 às 17h45.</li><li>• Duração do módulo-aula: 60 minutos.</li></ul> Anos Finais – do 6º ao 9º ano – jornada parcial <ul style="list-style-type: none"><li>• Matutino: 7h30 min às 11h55.</li><li>• Vespertino: 13h30 às 17h55.</li><li>• Duração do módulo-aula 50 minutos.</li></ul>										
2. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados na carga horária anual.										
3. Os itens enumerados de 1 a 2 serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.										
4. Os Projetos Interdisciplinares Eletivo correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



### PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA:</b>	Literatura
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do 1º ao 9º ano.
<b>DURAÇÃO:</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA: (horas)</b>	Anos Iniciais – 40 horas Anos Finais – 33 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Desenvolver o hábito e apreciação pela leitura e escrita promovendo pensamentos críticos pessoais e culturais.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	Linguagens, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante deve optar pela literatura de sua preferência.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA:</b>	Empreendedorismo
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do 1º ao 9º ano.
<b>DURAÇÃO:</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA: (horas)</b>	Anos Iniciais – 33 horas Anos Finais – 33 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Auxiliar os estudantes nas escolhas mais acertadas e responsáveis sobre o planejamento das suas finanças.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	Linguagens e Matemática
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
<b>TEMA:</b>	Socioemocional
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do 1º ao 9º ano.
<b>DURAÇÃO:</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA: (horas)</b>	Anos Iniciais – 33 horas Anos Finais – 33 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Desenvolver a inteligência emocional e as habilidades socioemocionais dos estudantes.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	Ciências Humanas.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto



<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA:</b>	Feira Cultural
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do 1º ao 9º ano.
<b>DURAÇÃO:</b>	Bimestral
<b>CARGA HORÁRIA: (horas)</b>	Anos Iniciais – 16 horas Anos Finais – 16 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Promover a cultura, a arte e o conhecimento a todos estudantes e comunidade
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	Ciências Humanas.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA:</b>	Alimentação Saudável
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do 1º ao 5º ano.
<b>DURAÇÃO:</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA: (horas)</b>	Anos iniciais – 40 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Conscientizar os estudantes sobre a importância da prática de uma boa alimentação.
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	Ciências Humanas.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA:</b>	RIDE
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do 6º ao 9º ano.
<b>DURAÇÃO:</b>	Anual
<b>CARGA HORÁRIA: (horas)</b>	Anos Finais – 33 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Articular e harmonizar as ações administrativas da união dos estados e municípios para a promoção de projetos que visem à dinamização econômica e provisão de infraestruturas necessárias ao desenvolvimento em escala regional
<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	Ciências Humanas.
<b>ELETIVIDADE DO</b>	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto



<b>ESTUDANTE:</b>	
-------------------	--

<b>PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO</b>	
<b>TEMA:</b>	Arte cênica
<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Estudantes do 6º ao 9º ano.
<b>DURAÇÃO:</b>	Semestral
<b>CARGA HORÁRIA: (horas)</b>	Anos finais – 19 horas
<b>OBJETIVO GERAL</b>	Trabalhar a diversidade, auxiliando na construção do imaginário, contribuindo na percepção das diferenças respeitando a alteridade.
<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>	Ciências Humanas.
<b>ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:</b>	O estudante deve optar por subtemas dentro do projeto